



CÂMARA
DO DEPUTADO MOÇ 314 /2003

Em 13/08/03
Assessoria da Presidência
DE 2.003

MOÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seu devido tempo, para ser lida e Distri-
buída, nos termos do Regimento Interno do Dia:

Em 13/08/03:

Patricia Roberta Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Parabeniza o Instituto de Educação
Guinness, na pessoa da sua Diretora,
Ilustríssima Senhora Conceição das
Graças, pela excelência dos serviços
prestados à sociedade do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho
aos nobres pares, parabenizar o Instituto de Educação Guinness, na pessoa da sua
Diretora, Ilustríssima Senhora Conceição das Graças, pela excelência dos serviços
prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado
pelo Instituto de Educação Guinness em prol da educação da população do Distrito
Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos
aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a
formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o
mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro,
conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade
dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente
os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na
construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação
desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 314 / 03
Fla. n.º 01 RMA

DEPUTADO IZALCI
Autor

Assessoria de Planejamento
09.07.03 16.00